

O Exm^o. Dr. Leandro Florêncio Rocha de Araújo, Juiz da 43ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Provimento nº 1/2025 da Corregedoria Regional Eleitoral da Bahia.

FAZ SABER que às 8h do dia 17 do mês de março do corrente ano será instaurada AUTOINSPEÇÃO ANUAL no Cartório da 43ª Zona Eleitoral, situado na Travessa Benjamin Constant, s/n, bairro Centro, no município de Castro Alves, cujo encerramento ocorrerá às 14h do dia 18 de março de 2025 no Cartório Eleitoral.

Participará dos procedimentos a servidora Mariana Sampaio Santana.

Faz constar que, no referido período de desenvolvimento dos trabalhos, não haverá suspensão dos prazos processuais. E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume.

Pelo presente, ficam convocados para sua instalação, desenvolvimento e encerramento o representante do Ministério Público Eleitoral, Partidos Políticos e a Ordem dos Advogados do Brasil.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e afixe-se no local de costume.

Dado e passado nesta Zona Eleitoral de Castro Alves, aos 6 dias de março do ano de 2025. Eu, Mariana Sampaio Santana, chefe de cartório, digitei e subscrevo.

PORTARIAS

PORTARIA ZE-043 Nº 1, DE 06 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA ZE-043 Nº 1, DE 06 DE março DE 2025

O Juiz Eleitoral da 43ª Zona, Dr. LEANDRO FLORÊNCIO ROCHA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 9, do Provimento n.º 1/2025 da Corregedoria Regional Eleitoral da Bahia,

RESOLVE designar a servidora Mariana Sampaio Santana para secretariar os trabalhos da AUTOINSPEÇÃO ANUAL deste Cartório Eleitoral que ocorrerá no período de 17 a 18 de março de 2025.

Castro Alves, 6 de março de 2025.

LEANDRO FLORÊNCIO ROCHA DE ARAÚJO

Juiz Eleitoral

046ª ZONA ELEITORAL - JACOBINA

EDITAIS

EDITAL ZE-046 Nº 11/2025 - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES ELEITORAIS

O Excelentíssimo Senhor Doutor MARLEY CUNHA MEDEIROS, Juiz desta 046ª

Zona Eleitoral de Jacobina/BA, no uso de suas atribuições e com fulcro nos arts. 130 e 131 da Resolução TSE nº 23.659/21, TORNA PÚBLICO a todos que deste edital tomarem conhecimento, em especial, aos Eleitores e aos Partidos Políticos, que as listas das inscrições eleitorais das cidades de Jacobina e Serrolândia passíveis de cancelamento encontram-se disponíveis para consulta neste cartório eleitoral e no site do TRE-BA, inclusive mediante solicitação de qualquer interessado através do endereço eletrônico "ze-046@tre-ba.jus.br", nos termos deste Edital, ficando declinado o prazo de dez (10) dias para requerimento.

E com escopo de dar maior publicidade aos procedimentos ora em comento, realizados por este e com escopo de dar maior publicidade aos procedimentos ora em comento, realizados por este Cartório, mandou fosse este Edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico - DJE do TRE/BA.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 046ª Zona, eu, Alexandre Antônio Carvalho Amaral dos Reis, chefe de cartório em substituição, digitei e subscrevo de ordem da MM. Juiz Eleitoral

047ª ZONA ELEITORAL - JUAZEIRO

EDITAIS

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES PASSÍVEIS DE CANCELAMENTO

EDITAL ZE-047 Nº 3, DE 07 de março de 2025

A Excelentíssima Senhora Dra. KEYLA CUNEGUNDES FERNANDES MENEZES DE BRITO, MM. Juíza da 47ª ZE/BA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos arts. 130 e 131 da Resolução TSE nº 23.659/21.

TORNA PÚBLICO a todos que deste edital tomarem conhecimento, em especial, aos eleitores e aos Partidos Políticos, que a lista das inscrições eleitorais passíveis de cancelamento por ausência a três eleições consecutivas, encontra-se disponível para consulta no cartório eleitoral e no sítio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, no "Autoatendimento ao Eleitor", no endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimento-eleitor>.

Nos termos do Provimento CGE nº 01/2025, o não comparecimento da eleitora ou do eleitor ao cartório eleitoral para comprovação do exercício do voto, da justificativa de ausência ou do pagamento da(s) multa(s) correspondente(s), no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia 20 de março de 2025, implicará o cancelamento automático da inscrição, a ser efetivado no período de 30 de maio a 2 de junho de 2025.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou publicar o presente edital, expedido nesta cidade de Juazeiro, Bahia, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2025. Eu, Catiúscia Carla S. S. Netto, Chefe do Cartório substituta da 47ª Zona Eleitoral da Bahia, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pela MM. Juíza Eleitoral.

KEYLA CUNEGUNDES FERNANDES MENEZES DE BRITO, Juíza Eleitoral da 47ª ZE/BA

048ª ZONA ELEITORAL - JUAZEIRO

EDITAIS

EDITAL ZE-048 Nº 5, DE 07 DE MARÇO DE 2025 -ELEITORES FALTOSOS A TRÊS ELEIÇÕES CONSECUTIVAS

O Excelentíssimo Senhor Dr. AROLDO CARLOS BORGES DO NASCIMENTO, MM. Juiz da 48ª Zona Eleitoral, do Município de Juazeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 131 da Resolução TSE nº 23.659/2021 e no Provimento nº 1/2025 da Corregedoria-Geral Eleitoral,

FAZ SABER que os eleitores e eleitoras que deixaram de votar nas três últimas eleições terão de regularizar a sua situação eleitoral até o dia 19 de maio de 2025, sob pena de cancelamento de suas inscrições. A lista com os respectivos nomes encontra-se disponível para consulta no respectivo cartório eleitoral e no site do TRE-BA.

Para quem tiver interesse em obter informação acerca da presença de seu nome na mencionada relação, também poderá manter contato por meio do whatsapp do cartório da 48ª Zona Eleitoral: zona048@tre-ba.jus.br.

Às eleitoras e aos eleitores, quando se tratar de usuárias e usuários cadastrados no aplicativo e-título, será expedida notificação por meio do referido aplicativo.